



**EMBAIXADA DE PORTUGAL
EM MALTA**

Concurso externo para o recrutamento de um lugar de técnico superior para exercer funções na Chancelaria da Embaixada de Portugal em Malta

1. Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, autorizado por despacho de 30 de Junho de 2009 do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, precedendo parecer prévio favorável do Ministro de Estado e das Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para o recrutamento de um lugar de técnico superior para exercer funções na Chancelaria da Embaixada de Portugal em Malta.
2. Regime jurídico aplicável – contrato de trabalho ao abrigo do direito local, nos termos do n.º 4 do Artigo 3.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Artigo 5.º n.º 2 e n.º 3 alínea a) do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.
3. Prazo de validade – o concurso destina-se ao preenchimento do lugar supramencionado caducando com o seu preenchimento.
4. Funções a exercer – as correspondentes a técnico superior designadamente redacção e tradução de documentos, artigos e outros textos, de/para maltês/inglês, O candidato seleccionado exercerá também funções em matérias culturais, comerciais e outras, será responsável pelas relações com a imprensa e gerirá o “website” oficial da Embaixada. Dará também assistência na organização de actos culturais e outros patrocinados pela Embaixada.

5. Requisitos de admissão:

- Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo da candidatura, os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Devem ser detentores de diploma académico ou formação/experiência profissional que o substitua e eventuais requisitos especiais para a categoria;
- Devem ter estatuto de residente no Estado onde o contrato será executado e comprovar que têm regularizadas as suas obrigações para com esse Estado.

6. Métodos de selecção:

- Avaliação curricular
- Entrevista pessoal
- Prova de conhecimentos

7. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. E. o Embaixador de Portugal em Malta e entregues na Chancelaria da Embaixada pessoalmente contra recibo ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, acompanhadas do curriculum vitae e outras informações úteis.

8. Composição e identificação do júri: o júri é presidido pelo Embaixador de Portugal em Malta e tem como vogais o Dr. João Nuno Costa Pereira e o Dr. António Pinheiro Marques.

9. A lista de ordenação final dos candidatos é publicitada através do “website” da Embaixada e afixada na Chancelaria.

10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11. As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Malta, 15 de Julho de 2009

O Embaixador
António Ramalho Ortigão